PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

DECRETO Nº 002/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. DECRETO Nº 002/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO ENTRE OS DIAS 02 a 17 DE JANEIRO DE 2025, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar os trabalhos administrativos internos no início deste ano, com o objetivo de organizar e estruturar as demandas pendentes, garantindo uma transição eficiente após o período de recesso e assegurando a continuidade dos serviços públicos com qualidade para os munícipes;

CONSIDERANDO que o período entre o final de ano e o início do exercício seguinte requer uma preparação adequada para o atendimento ao público, o que demanda tempo exclusivo para ajustes internos, alocação de recursos e planejamento estratégico das atividades, a fim de iniciar o atendimento de forma eficiente e eficaz no dia 20 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Entre os dias 02 e 17 de janeiro de 2024, o funcionamento da Prefeitura Municipal será restrito às atividades internas da Administração Pública, conforme a necessidade, com o retorno das atividades de atendimento ao público previsto para o dia 20 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Excetuam-se dos efeitos deste Decreto os setores que, por sua natureza (serviços essenciais), não possam sofrer redução de funcionamento, como setor de Tributos, setor de Obras e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

NIÁGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

EDITAL 001/2025 - PROCESSO SELETIVO 001/2025 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL 001/2025 - PROCESSO SELETIVO 001/2025 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DE-SIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERES-SE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a Lei Orgânica Artigo 69, I, VII e XI; Artigo 81, IX; Artigo 91, I, letras G e O; Lei Municipal 0730/2005 artigo 3° § 3°; Lei Municipal 602/2000 – Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal; Lei Municipal 044/2014 - Plano de Cargos e Carreiras do Município de Coronel Sapucaia (MS); no uso de suas atribuições legais faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Municipal 0730/2005 – "Dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências" e 114/90 – "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia (MS)".

CONSIDERANDO que o art. 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 114/90 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal conforme dispõe a Lei Municipal especifica, amparada pela Lei Municipal 730/2005, e, por fim,

CONSIDERANDO que a falta de candidatos habilitados para os cargos especificados no anexo a este edital;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais liberais;

CONSIDERANDO a portaria 022/2025 de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 07 de janeiro de 2025.1.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas unidades pertencentes à rede no município de Coronel Sapucaia - MS.

Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída através da Portaria Nº 022/2025 de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 07 de janeiro de 2025 a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.

A Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS dará ampla divulgação às etapas através de publicações no Diário da Imprensa Oficial (http://diariomunicipal.com.br/assomasul) e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (http://coronelsapucaia.ms.gov.br).

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação de Homologação.

A convocação dos classificados para a contratação nos respectivos cargos dar- s e-á na medida das necessidades da Administração Municipal.

DA INSCRIÇÃO:

- Etapas

Primeira: Análise documental, de caráter classificatório realizada pela comissão.

Segunda: Análise Curricular, de caráter classificatório, conforme dados contidos no

formulário entregue pelo candidato no ato da inscrição e respectivos documentos comprobatórios.

- Local e Data

A inscrição devera ser Protocolada no **CENTRO EDUCACIONAL CULTURAL PROFESSORA DORVALINA DE OLIVEIRA CABRAL** de Coronel Sapucaia- MS, localizada na Rua Emilio Canan S/N Jardim Tremembé. Das 07:30hrs às 11:00hrs e 13:00hs às 16:00hs

Início: 13.01.2025 **Término:** 16.01.2025

PARA EFETIVAR A SUA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ SEGUIR OS SEGUINTES PASSOS:

Ler atentamente o edital;

Preencher o requerimento de inscrição;

Trazer documentos exigidos no edital;

Não serão aceitas inscrições de outras formas.

O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.

A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

A participação no processo seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital.

DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: DAS VAGAS.

O presente Edital é destinado à formação de **CR - CADASTRO DE RESERVA** que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração para os cargos:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROFESSORES ÁREA	URBANA -	EDUCAÇ	ÃO INFANTIL E	ANOS INICIAS DO EN	SINO FUNDAN	IENTAL		
Cargos		Quant.	Requisitos			Formação		
Professor – Ensino Fundamental 1° e 2° ano (ALFABETIZAÇÃO)		CR	Anexo I e II 602/2000	da Lei	Municipal	Nível Superior en com Certificado o betização.	n Pedagogia., de formação continuada e	em alfa-
Professor – Ensino Fundamental 3° ao 5° ano		CR	Anexo I e II 602/2000	da Lei	Municipal	Nível Superior en	n Pedagogia.	
Professor – Arte		CR	Anexo I e II 602/2000	da Lei	Municipal	Nível Superior com Habilitação específica		
PROFESSOR – CIÊNCIA	NS		Anexo I e II da	Lei Municipal 602/2000)	Nível Superior co	m Habilitação específica	
PROFESSOR – FÍSICA	EDUCA- ÇÃO	CR	Anexo I e II 602/2000	da Lei	Municipal	Nível Superior co	m Habilitação específica	
PROFESSOR - INFANTIL	EDUCA- ÇÃO	CR	Anexo I e II 602/2000	da Lei	Municipal	Habilitação específ gogia).	fica em educação infantil	(peda-
PROFESSOR - LINGUA ESTRANGEI- RA (INGLÊS)		CR	Anexo I e II 602/2000	da Lei	Municipal	Nível Superior com Habilitação específica		
PROFESSOR - MATEMÁTICA		CR	Anexo I e II 602/2000	da Lei	Municipal	Nível Superior com Habilitação específica		
PROFESSOR - HISTÓRIA		CR	Anexo I e II 602/2000	da Lei	Municipal	Nível Superior co	m Habilitação específica	
PROFESSOR - GEOGRA	AFIA	CR	Anexo I e II 602/2000	da Lei	Municipal	Nível Superior co	m Habilitação específica	
PROFESSOR – ESPE- CIAL MULTIFUNCIONAL)	EDUCA- ÇÃO (SALA	CR	Anexo I e II	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000		Nível Superior e	cursos de Educação Espe	ecial.
PROFESSOR - ESPE- CIAL (APAE)	EDUCA- ÇÃO	CR	Anexo I e II	da Lei Municipal 602/20	00	Nível Superior e	cursos de Educação Espe	ecial.
PSICÓLOGO		CR	Lei 044/2014		Curso superior registro no CRP	completo	c/	
ASSISTENTE SOCIAL		CR	Lei 044/2014			Curso superior co	ompleto c/ registro no CR	ESS
NUTRICIONISTA		CR	Lei 044/2014			Curso superior registro no CRN	completo	c/

Obs: A carga horária será estabelecida a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com as necessidades apresentadas.

Apoio a Educação Básica - Escolas Urbanas						
Cargos	Quant.	Requisitos	Formação			
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo			
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Fundamental CNH Categoria D e Curso de Transporte Escolar			
MERENDEIRA	CR	Lei Municipal 044/2014	5º Ano do Ensino Fundamental			
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo			
RECEPCIONISTA	CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo – com experiência			
VIGIA	CR	Lei Municipal 044/2014	5º Ano do Ensino Fundamental			
MOTORISTA - PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	CR	Lei Municipal 044/2014	5º Ano do Ensino Fundamental c/ CNH "AB"			
Obs. A carga horária será estabelecida a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em						

Obs: A carga horária será estabelecida a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com as necessidades apresentadas.

Cargos	Quant.	Requisitos	Formação
PROFESSOR - ALFABETIZAÇÃO		Anexo I e II da Lei Mu- nicipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação em Pedaggia
PROFESSOR – LINGUA PORTUGUESA	CR	Anexo I e II da Lei Mu- nicipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação Específica .
PROFESSOR - LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	CR	Anexo I e II da Lei Munici- pal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR – FÍSICA EDUCAÇÃO	CR	Anexo I e II da Lei Munici- pal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR - ARTE	CR	Anexo I e II da Lei Munici- pal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR - CIÊNCIAS	CR	Anexo I e II da Lei Munici- pal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR - HISTÓRIA	CR	Anexo I e II da Lei Munici- pal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR - GEOGRAFIA	CR	Anexo I e II da Lei Munici- pal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR - MATEMÁTICA	CR	Anexo I e II da Lei Munici- pal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica

Obs: A carga horária será estabelecida a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com as necessidades apresentadas.

AREA INDIGENA				
Cargos	Quant.			
PROFESSOR - ANOS INI-	CR	Lei	Municipal	Habilitação específica,
CIAIS 1° AO 5° ANO	CR	602/2000		com curso normal médio
PROFESSOR - ARTE	CD.	Lei	Municipal	indígena, licenciatura
	CR	602/2000		intercultural indígena,
PROFESSOR - CIÊNCIAS	CR	Lei	Municipal	tenham conhecimento da
PROFESSOR - CIENCIAS	CR	602/2000		língua indígena étnica,
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	Lei 602/2000	Municipal	das práticas culturais e tradicionais indígenas e curso superior
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	Lei	Municipal	regular,
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL		602/2000		
PROFESSOR - MATEMÁTICA	CR	Lei	Municipal	
PROFESSOR - MATEMATICA		602/2000		
PROFESSOR - HISTÓRIA	GD.	Lei	Municipal	
PROFESSOR - HISTORIA	CR	602/2000		
PROFESSOR - GEOGRAFIA	CR	Lei	Municipal	
PROFESSOR - GEOGRAFIA	CK	602/2000		
PROFESSOR - CULTURA INDÍGENA	CR	Lei	Municipal	
PROFESSOR - CULTURA INDIGENA	CR	602/2000		
PROFESSOR - LÍNGUA MATERNA (GUA-	CR	Lei	Municipal	
RANI)	CK	602/2000		
Obs: A carga horária será estabelecida	a critério da Secre	taria Municipal	de Educação e Cultura em	

Obs: A carga horária será estabelecida a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com as necessidades apresentadas.

Apoio a	Apoio a Educação Básica - Escolas Indígenas							
Cargos		Quant.						
TECNICO EM INFORMÁTICA		CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo				
MERENDEIRA		CR	Lei Municipal 044/2014	5º Ano Fundamental	do	Ensino		
AUXI- LIAR INFAN- TIL	DE	DESENVOLVIMENTO	CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo			

VIGIA	CR	Lei Municipal 044/2014	5º Ano Fundamental	do	Ensino
INSPETOR DE ALUNOS	CR	Lei Municipal 044/2014	5º Ano Fundamental	do	Ensino
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo escola.	com experiência	em Secretaria de

Os cargos de Educação Indígena e apoio deverão, preferencialmente, ser preenchidos com Candidatos Indígenas residentes nas Aldeias do Município.

Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37).

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme exigências deste Edital.

a Ficha de inscrição para os profissionais da Educação encontra-se no Anexo III, IV,V e VI deste edital.

Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado com todas as declarações devidamente preenchidas e anexadas junto aos documentos solicitados;

A ficha de inscrição (ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV,ANEXO V e ANEXO VI conforme cargo pretendido), deverá estar fixada do lado de fora do envelope, devendo selecionar apenas UMA opção de cargo pretendido sob pena de desclassificação.

DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO/ HABILITAÇÃO NO PROCESSO

O candidato, no ato da inscrição para todos os cargos, deverá entregar:

I - cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

RG;

CPF;

Título de Eleitor;

comprovante de quitação eleitoral (certidão expedida pelo site: http://www.tre- ms.jus.br/admin-tre-ms/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral)

Certidão de Antecedentes Criminais expedida nos últimos 30 (trinta) dias pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Polícia Federal;

Certidão civil e criminal expedida nos últimos 30 (trinta) dias, disponível no site do TJMS (https://esaj.tjms.jus.br/) carteira de trabalho e previdência social – CTPS

certidão de nascimento ou casamento;

reservista, se do sexo masculino;

- j) Comprovante de escolaridade;
- k) Comprovante de PIS/PASEP;
- declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- Comprovantes de titulação.
- Para o cargo de Motorista de transporte escolar (em especifico para motoristas da Secretaria de Educação): cópia da
 Carteira Nacional de Habilitação (Categoria D + Comprovante de curso de Transporte de Escolares);
- Para os cargos de Profissionais liberais e técnicos entregar comprovante de registro junto ao Conselho da respectiva categoria e diploma de certificação;

VI) Anexar <u>DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA ESCOLAR (ANEXO XII)</u>,

devidamente preenchida, assinado e carimbado pelo Diretor Escolar onde presta serviço.

Para os cargos correspondentes a <u>EDUCAÇÃO INDÍGENA E APOIO A</u> <u>EDUCAÇÃO</u> o candidato, no ato da inscrição deverá entregar:

RG;

CPF;

Título de Eleitor;

Diploma ou Certificado de Conclusão Ensino Médio Regular, EJA, Ensino Fundamental Regular ou EJA, Declaração que está cursando Ensino Médio Regular e ou EJA, ou, Ensino Fundamental Regular ou EJA, emitida pelo responsável pela Escola com atesto do Gestor da Educação (modelo Anexo);

Declaração de proficiência na Língua Indígena, emitida pelo Cacique com assinatura de outros 2(dois) membros da comunidade indígena, conforme modelo no **Anexo IX** .

comprovante de residência (luz, telefone) em nome do candidato ou em nome de terceiros. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato este deverá anexar ao comprovante, declaração se responsabilizando pelo endereço informado, devidamente assinada conforme modelo **Anexo VIII** deste edital;

Carteira de trabalho e previdência social - CTPS

certidão de nascimento ou casamento;

Documento de comprovação de etnia, emitido pelo Cacique com a assinatura de outros 2 (dois) membros da comunidade indígena, conforme modelo no **Anexo IX.**

Declaração de experiência docente / e ou na área pretendida, emitida pelo responsável pela Escola, departamento de Recursos Humanos, com atesto do gestor educacional, modelo no **Anexo X.**

Anexar DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA ESCOLAR (ANEXO XII),

devidamente preenchida, assinado e carimbado pelo Diretor Escolar onde presta serviço.

DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

Fica impedido de ser contratado:

O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;

Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal); Militar ou estrangeiro não naturalizado.

DA CONTRATAÇÃO:

O candidato, no ato da convocação para o exercício da função, deverá entregar ainda:

Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata.

Declaração de não acumulo de cargo.

A remuneração será a constante na Lei Complementar nº 044/2014 - Tabela I.

As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento de demanda ou para substituição a detentor de cargo legalmente afastado ou licenciado serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

Jurídico nara funções de que trata **Edital** será de Contrato de prazo Prestação de Servicos por determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições

p revidenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

- DOS RECURSOS

Do Resultado Preliminar, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, contado do primeiro dia útil após a sua publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Coronel Sapucaia/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

- DO PRAZO PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- A Comissão criada e nomeada para esse fim terá o prazo, a partir do encerramento das inscrições, de até 10 dias úteis para avaliar os currículos, tendo como data limite para publicação do resultado o dia 28.01.2025.

DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

Os pontos serão apurados conforme o previsto nos quadros a seguir, para todos os cargos.

DOS CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

CRITÉRIOS- HABILITADOS PONTUAÇÃO

Graduação - Licenciatura plena com habilitação na disciplina específica	01(um) ponto
Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização na Área.	03 (três) pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área específica	0,5 ponto a cada hora Máximo de 200 horas de cursos realizados nos últimos 05 anos.
Cursos de Formação Continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Coronel Sapucaia – MS, em parceria com a SED/MS.	1,00 ponto a cada hora nos cursos Máximo de 200 horas realizados nos últimos 03(três) anos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, no processo seletivo, serão critérios para desempate:

- Preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- Residir no município de Coronel Sapucaia.

DA RESCISÃO

Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS no decorrer do ano, nas seguintes situações:

A pedido;

Faltas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;

Atestado médico entregue após 72 horas;

Desempenho insatisfatório das atribuições;

Penalizado nos termos da legislação;

Práticas de maus tratos aos pacientes e alunos;

Acúmulo ilegal de cargos públicos.

11.2- Nas hipóteses previstas no item 11.1, a rescisão dos contratos dos profissionais será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Chefe imediato, com anuência do Gestor da Secretária em que se encontra lotado.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO/CONVOCAÇÃO

Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS (www.coronelsapucaia.ms.gov.br), também serão divulgados através do Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e quadro de avisos da Prefeitura.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

Diário Oficial Nº 3753 Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO S

A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

Os candidatos aptos a serem chamados deverão estar atentos aos editais publicados no Diário Oficial dos Municípios Assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia(MS) www.coronelsapucaia.ms.gov.br link "Diário Municipal/Editais", onde constará a relação dos documentos a serem apresentados para posterior contratação.

Eventuais dúvidas advindas da convocação realizada por este Edital serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo mediante apresentação de requerimento escrito.

Coronel Sapucaia - MS, 06 de Janeiro de 2025.

Niá gara Patr í cia Gauto Kraievski Prefeita de Coronel Sapucaia/MS

Roseni Martins Freitas Secretá ria Municipal de Educa çã o e Cultura

ANEXO I

CRONOGRAMA				
Data	Atividade			
06.01.2025	Nomeação da Comissão Organizadora			
07.01.2025	Publicação da Portaria Comissão Organizadora			
08.01.2025	Divulgação do Edital 001/2025 - SELETIVO 001/2025			
13.01.2025 a 16.01.2025	Inscrições			
17.01.2025	Divulgação dos inscritos			
20.01.2025	Abertura de prazo recursos			
23.01.2025	Divulgação Resultado Preliminar			
24.01.2025	Abertura de prazo de recursos			
28.01.2025	Divulgação Resultado Final			
29.01.2025	Homologação do processo seletivo Simplificado			

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA

FICHA DE INSCRIÇÃO								
DADOS PESSOAIS:								
NOME:								
DATA DE NASCIMENTO:	Sexo:	() masc.	() fem.					
RG: O	DATA EXP.							
CPF:	PIS/PASE	PIS/PASEP:						
Titulo de eleitor:	Zona:	Seção:						
Endereço Residencial:								
Rua			N°:					
Vila:	Vila: Cidade/Estado:							
Telefones: residencial	Celular:							
Recado: E	-mail:							
DADOS DE HABILITAÇÃO:								
Faculdade/universidade conclusão de curso:								
Licenciatura:								
Habilitação:								
Especialização:								
CARGO PRETENDIDO: (OBS: OPTAR POR AF	PENAS UM	CARGO)						
() Técnico em Informática	() Moto	rista de t	ransporte Escolar					
() Merendeira	() Auxil	liar de de	senvolvimento Infantil					
() Vigia	() Rece	pcionista						
() Psicólogo	() Assis	() Assistente Social						
() Nutricionista	() Moto	() Motorista para Secretaria de Educação						
Data:	Assinatura	do Cand	idato:					

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSORES AREA URBANA

Nome Completo sem abreviaturas						
Data e local do Nascimento:						
RG:		CPF:				
Titulo Eleitoral	Eleitoral			Seção:		
Endereço						
Município:	Município:			Estado:		
E-mail:		Contato:				
Formação Acadêmica:						
Curso Superior (Graduação completa):						
Especialização Completa:						
Deseja atuar em qual Área (Assinalar APENAS UM/						
() Professor - Educação Infantil		() Prof	fessor	- Educação Física		
() Professor - Ensino Fundamental 1º e 2º Ano. (ALFABETIZAÇÃO)		() Professor - Arte				
() Professor - Ensino Fundamental 3º ao 5º Ano.		() Professor - Língua Estrangeira Inglês				
() Professor - Ciências			() Professor - Matemática			
() Professor - História			fessor	Educação Especial APAE		
() Professor - Geografia						
() Professor Educação Especial (Multifuncional)						

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que as INFORMAÇÕES CONSTANTES desta FICHA DE INSCRIÇÃO foram por mim prestadas e CORRESPONDEM À VERDADE. DECLARO, ainda, que estou ciente das penalidades para a hipótese de INFORMAÇÕES FALSAS prestadas por mim, inclusive de MINHA DESCLASSIFICAÇÃO para o PROCESSO SELETIVO a que se destina.

Coronel Sapucaia-MS. de de 2025

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSORES

EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Nome Completo sem abreviaturas			
Data e local do Nascimento:			
RG:	CPF:		
Titulo Eleitoral	Zona :	Seção:	
Endereço			
Município:		Estado:	Т
E-mail:	Contato:		Γ
Formação Acadêmica:			
Curso Superior (Graduação completa):			
Especialização Completa:			
Deseja atuar em qual Área (Assinalar APENAS UMA Área desejada):			
() Professor – Língua Portuguesa			
() Professor – Matemática			
() Professor - Ciências			
() Professor - História			
() Professor - Geografia			
() Professor – Educação Física			
() Professor- Língua Inglesa			
() Professor - Arte			
() Professor - Alfabetização			

<u>DECLARAÇÃO</u>

DECLARO para os devidos fins que as INFORMAÇÕES CONSTANTES desta FICHA DE INSCRIÇÃO foram por mim prestadas e CORRESPONDEM À VERDADE. DECLARO, ainda, que estou ciente das penalidades para a hipótese de INFORMAÇÕES FALSAS prestadas por mim, inclusive de MINHA DESCLASSIFICAÇÃO para o PROCESSO SELETIVO a que se destina.

Coronel Sapucaia-MS. de de 2025

i
1

Assinatura do Candidato

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO EDUCAÇÃO E APOIO ESCOLAS INDIGENAS

Nome Completo						
Data e local do Nascimento:						
RG:		CF	PF:			
Titulo Eleitoral			Zona :		Seção:	
Endereço						
Município:					Estado:	
E-mail:	Contato:					
Formação Acadêmica:						
Curso Superior (Graduação completa):						
Especialização Completa:						
Deseja atuar em qual Área (Assinalar APENAS	UMA Área desejada):					
() Professor - Educação Infantil			() Insp	oetor de Alur	nos	
() Professor - Anos iniciais 1º ao 5º Ano			() Ass	istente admii	nistrativo	
() Professor - Ciências			() Mer	endeira		
() Professor - História		() Auxiliar de Desenvolvimento Infantil				
() Professor - Geografia			() Téc	nico em Info	rmática	
() Professor - Educação Física			() Vigi	a		
() Professor - Arte						
() Professor - Cultura Indígena						
() Professor - Matemática						
() Professor - Língua Materna (Guarani)						
LOCAL ESCOLHIDO PARA ATUAR:				•		
() E.M.I NÃNDE REKO ARANDU		() E.M.I	MBO`EROY	ARANDU	
() KURUSSUAMBA I		() KURU	SSUAMBA II		

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que as INFORMAÇÕES CONSTANTES desta FICHA DE INSCRIÇÃO foram por mim prestadas e CORRESPONDEM À VERDADE. DECLARO, ainda, que estou ciente das penalidades para a hipótese de INFORMAÇÕES FALSAS prestadas por mim, inclusive de MINHA DESCLASSIFICAÇÃO para o PROCESSO SELETIVO a que se destina.

Coronel Sapucaia-MS. de de

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Sexo: () Masculino () Feminino

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor:

Cadastro de Pessoa Física - CPF:

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Número do certificado de reservista:

Endereço Residencial:

Endereço Eletrônico: Telefone residencial e celular: Outro endereço e telefone para contato ou recado: **ESCOLARIDADE INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Local e Data. Assinatura do Candidato **ANEXO VII** DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO. Declaro, para fins de prova junto à Coordenação do Processo Seletivo Simplificado do Município de Coronel Sapucaia (MS) 001/2025, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, e, ainda, que não sou militar reformado ou civil aposentado. Local/Data (Assinatura) NOME: CARGO: **ANEXO VIII** DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA Eu, _, portador do RG n°. _, data de expedição: _/ _/ Órgão expedidor: _, CPF nº . Venho perante este instrumento, declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito, conforme as testemunhas assim em comum a esta declaração. Endereço: И٥ Identificação (Perto do que): E por ser verdade, dato e assino na presença de duas testemunhas o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente, em caso de falsidade das informações agui prestadas. Coronel Sapucaia - MS, de de 2025. Assinatura do declarante Testemunhas

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Diário Oficial Nº 3753

ASSOMASUL

MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL

Nome: Nome: CPF: CPF **ANEXO IX**

DECLARAÇÃO DE ETNIA INDIGENA

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professores e demais cargos para prestação de serviços nas Aldeias Taquaperi que:

Nome:

CPF: RG.

Declaramos que o mesmo é INDÍGENA e pertence a Etnia Guarani Kaiwa, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Cientes de que afirmações falsas importam em responsabilidade criminal nos termos do Artigo 299 do Código Penal, declaramos serem verdadeiras as informações constantes nesta declaração.

Coronel Sapucaia - MS, de de 2025.

C	acique da Aldeia
Nome e Documento de identificação:	
Membro 1 Comunidade	
Membro 2 Comunidade	

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Contratação Tem porária de Professores e demais cargos para prestação de serviços nas Aldeias Taquaperi que:

Nome:

CPF: RG.

Desempenha (ou) atividade docente (ou outra atividade) na Unidade Integrada de Educação Escolar Indígena:

Escola

Período: de _a

Cientes de que afirmações falsas importam em responsabilidade criminal nos termos do Artigo 299 do Código Penal, declaramos serem verdadeiras as informações constantes nesta declaração.

Coronel Sapucaia - MS, de de 2025.

Assinatura e carimbo responsável pela Escola Atesto	
Roseni Martins Freitas	

Roseni Martins Freitas

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professores e demais cargos para prestação de serviços nas Aldeias Taquaperi que:

Nome:

CPF: RG.

Esta cursando a _ na escola

, localizada na Aldeia Taquaperi, no

Município de Coronel Sapucaia - MS.

Cientes de que afirmações falsas importam em responsabilidade criminal nos termos do Artigo 299 do Código Penal, declaramos serem verdadeiras as informações constantes nesta declaração.

Coronel Sapucaia - MS, de de 2025.

Assinatura e ca	rimbo responsável pela Escola
Atesto	

Roseni Martins Freitas

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA ESCOLAR

Declaro para os devidos fins de prova, junto a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado do Município de Coronel Sapucaia - MS de n. 001/2025, que não existe qualquer ocorrência realizada no ano letivo de 2025, em relação ao servidor: , junto a esta instituição de ensino: _, situada no município de Coronel Sapucaia-MS.

Ciente de que as afirmações falsas importam em responsabilidade criminal nos termos do art. 299 do código penal, declaramos serem verdadeiras as informações constantes nesta declaração.

Coronel Sapucaia - MS, de de 2025.

Assinatura e carimbo responsável pela Escola Atesto	

Roseni Martins Freitas

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 023/2025

PORTARIA N. º 0 23 /2025

0 7 de Janeiro de 2025

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (a) SERVIDOR (a) ALANA DOS SANTOS NEGRI.

NIIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALANA DOS SANTOS NEGRI**, para ocupar o cargo comissionado de **PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL**, **simbolo DGA - 0**, com 70% de gratificação, lotad a n o Gabinete da Prefeita , desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Coronel Sapucaia / MS, em 0 7 de Janeiro de 2025.

NIÁGARA KRAIEVSKI Prefeita Municipal REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES